

# Deputadas estaduais do Paraná: uma reflexão sobre a participação feminina no legislativo paranaense

João Matheus Afinovicz de Lima <sup>1</sup>

Letícia Sther Castellari Amâncio <sup>2</sup>

## RESUMO

O trabalho em questão busca traçar o perfil das dez deputadas estaduais do Paraná eleitas em 2022, com o objetivo de analisar a representatividade feminina na Assembleia Legislativa do Estado. Os aspectos considerados para a construção do perfil foram: raça, cor, idade, grau de instrução, partido político e espectro político do partido pelo qual foram eleitas. Ao examinar esses elementos, o trabalho pretende tecer algumas considerações sobre a participação feminina no âmbito do poder legislativo paranaense. O trabalho buscou também contextualizar historicamente a luta pelo sufrágio feminino no Brasil e no mundo. Utilizou-se revisões bibliográficas a fim de construir um breve panorama dos marcos históricos, movimentos e eventos que contribuíram para a conquista do direito de voto pelas mulheres.

**Palavras-chave:** Deputadas; Participação Feminina; Paraná.

## ABSTRACT

The study aims to profile the ten female state representatives of Paraná elected in 2022, with the objective of analyzing female representation in the State Legislative Assembly. The aspects considered in constructing the profile included: race/ color, age, educational background, political party, and the political spectrum of the party by which they were elected. By examining these elements, the study intends to make some considerations about female participation within the legislative power of Paraná. The work also sought to historically contextualize the struggle for women's suffrage in Brazil and around the world. Literature reviews were utilized to construct a brief overview of the historical milestones, movements, and events that contributed to women's right to vote.

**Keywords:** State Representatives; Female Participation; Paraná.

---

<sup>1</sup> Doutorando de Geografia do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Unicentro (Mestre em Geografia, Universidade Estadual do Centro Oeste. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4616110204005336>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0668-1324>

<sup>2</sup> Mestranda de Geografia do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Unicentro (Graduada em Geografia, Universidade Estadual do Centro Oeste. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9995721376917205>

## Introdução

A participação das mulheres nos espaços públicos e, principalmente, nos espaços políticos advém de lutas e conquistas que ocorreram ao longo da história contemporânea. Isso porque, historicamente, os homens sempre ocuparam os espaços públicos e as mulheres permaneceram no espaço privado de seus lares.

Tratadas como frágeis e submissas, o único papel socialmente atribuído às mulheres na sociedade era o do cuidado. Durante muito tempo, coube a elas, de maneira exclusiva, a responsabilidade de cuidar dos afazeres domésticos, dos filhos e do cônjuge. Contudo, mesmo sendo figuras centrais no funcionamento de suas casas, a submissão feminina era tão forte que, muitas vezes, o filho mais velho tinha mais autoridade dentro do lar do que a própria mãe (Medeiros; Chaves, 2017). Ou seja, durante muitos anos, as mulheres foram massivamente desvalorizadas e subordinadas ao mundo masculino, vivendo discriminadas e privadas de direitos (Souza, 2020).

No Brasil, as mulheres começaram a conquistar espaço na sociedade a partir do século XIX. Nesse período, alguns direitos foram adquiridos, entre eles o direito ao sufrágio, reivindicado por mulheres que foram às ruas também buscando se alistar a partidos políticos, e algumas até mesmo criaram partidos, como o Partido Republicano Feminino, fundado em dezembro de 1910, no Rio de Janeiro, por Leonilda de Figueiredo Daltro, com o objetivo de mobilizar as mulheres na luta pelo direito ao voto.

Ao longo do tempo, as mulheres do Brasil e de grande parte do mundo percorreram um longo caminho de lutas e conquistas até chegarem ao momento atual, no qual podem votar e ser votadas, podem trabalhar, se divorciar, ter direito à igualdade de gênero, direito à proteção à vida com lei do feminicídio, entre outros avanços.

Neste sentido, Bellozo (2008, p. 18) aponta que:

A igualdade alcançada com o sufrágio universal, no caso do Brasil, em 1932, que a torna elegível e eleitora não significou profundas alterações das condições da mulher, pois a realidade que podia ser entendida como motivadora da desigualdade entre homens e mulheres não foi alterada com sua inserção no processo político, como não se alterou posteriormente, de modo

que se pode pensar que, ainda hoje, mais da metade da população não se encontra representada politicamente, o que se infere daí sérias correlações de defesa de direitos que não são acolhidos, embora a dicotomia existente não seja amplamente reconhecida.

No campo político, esses desafios se fazem ainda maiores, visto que o cenário político brasileiro tem se tornado cada vez mais “tradicional”, exercendo poder de formas mais excludentes e sendo influenciado pelo poder patriarcal, que antes fora fortemente combatido. Essas influências fazem com que alguns direitos já conquistados sejam questionados e, principalmente, dificultam a aprovação de pautas propostas pela pequena parcela de representantes femininas voltadas para as mulheres como por exemplo, a legalização do aborto e a distribuição gratuita e obrigatória de absorventes menstruais pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que frequentemente são adiadas e, muitas vezes, nem mesmo são levadas à votação (Medeiros e Chaves, 2017).

Portanto, se existe desigualdade, discriminação, preconceito, remuneração desigual para funções idênticas, nada melhor do que mulheres atuando na política para advogarem em defesa destas causas, pois conhecem os problemas e as dificuldades das quais são vítimas, melhor do que ninguém. (Bellozo, 2008, p. 22).

Além disso, a participação feminina no campo político ainda é muito inexpressiva, apesar de a população brasileira ser composta por 51,5% de mulheres, de acordo com o Censo de 2023 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Isso significa que, mesmo as mulheres sendo maioria na população brasileira, essa representatividade não é refletida na política. Essa disparidade representativa pode ser percebida na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), cujo recorte é objeto de estudo deste texto. Das 44 cadeiras destinadas a deputados e deputadas estaduais, apenas 10 são ocupadas por mulheres, o que corresponde a 18,5% de ocupação feminina.

Assim, nota-se que as mulheres sofreram e ainda sofrem grandes dificuldades em uma sociedade machista, fundamentada em estereótipos de gênero, encontrando várias barreiras que afastam as mulheres da política, como a própria estrutura patriarcal da

sociedade, além de obstáculos legislativos e partidários. E mesmo após mais de vinte anos de instituição das cotas no sistema eleitoral brasileiro, as mulheres continuam sendo sub-representadas nos postos formais de poder, sub-representação esta que não ocorre com o gênero masculino (Sales e Veras, 2020).

Portanto, este trabalho tem como objetivo fornecer um panorama sobre a conquista do voto feminino no Brasil e no mundo, abordando alguns marcos históricos, movimentos e mudanças legais que culminaram na garantia desse direito. Além disso, propõe-se a traçar o perfil das deputadas estaduais eleitas no estado do Paraná em 2022. A análise do perfil das parlamentares eleitas incluirá aspectos como cor, idade, grau de instrução, filiação partidária e espectro político do partido pelo qual foram eleitas. Dessa forma, o estudo busca fornecer uma compreensão abrangente do progresso da participação política das mulheres, tanto historicamente quanto no cenário contemporâneo.

### **Lutas pelos direitos femininos: o direito ao sufrágio.**

A partir dos ideais e preceitos iluministas que surgiram durante a Revolução Francesa, no século XVIII, alguns direitos femininos começaram a ser reivindicados. Os princípios de liberdade e igualdade possibilitaram que algumas mulheres emancipacionistas buscassem espaços como sujeitos políticos na sociedade.

Foi por meio das ideias revolucionárias de Mary Wollstonecraft e de Olympe de Gouges que o movimento feminista começou a ser conhecido e, conseqüentemente, ganhar lugar nos debates políticos (Medeiros e Chaves, 2017).

Considerada a primeira pensadora feminista da história, Mary Wollstonecraft foi uma escritora britânica que viveu de 1759 a 1797, sendo uma autora de prestígio já em sua época. Pioneira no ativismo feminino, Mary foi bastante engajada na proclamação dos ideais feministas, como em seu livro *Reivindicações dos Direitos da Mulher*, considerado a primeira obra feminista e também a sua principal contribuição para o movimento. Nessa obra, Mary abordou suas preocupações com as questões de gênero, defendendo o acesso à educação de qualidade para as mulheres, a partir da

justificativa de que, como eram as responsáveis pela educação de seus filhos em casa, tendo acesso à educação, elas realizariam essa tarefa de forma ainda melhor (Medeiros e Chaves, 2017).

No século XIX, na década de 1840, Lucretia Conffin Mott, destacou-se na luta feminista ao reivindicar os mesmos direitos conferidos aos homens. Vista como a primeira ativista feminina norte-americana, Lucretia iniciou suas militância no ativismo contra a escravidão, sendo uma importante líder do movimento abolicionista. Entretanto:

Após tentar participar da convenção mundial ante-escravidão e ser barrada pelos organizadores, seu foco mudou, aí que ela se engajou na luta pela igualdade entre homens e mulheres (Medeiros e Chaves, p. 104, 2017).

Por esse motivo, juntamente com Elizabeth Stanton, uma das principais líderes do movimento pelo sufrágio feminino nos Estados Unidos, que cresceu em uma família abastada e educada, mas rapidamente percebeu as desigualdades que as mulheres enfrentavam na sociedade, tornando-se uma voz ativa na luta pelos direitos das mulheres ajudando a garantir o direito ao voto para as mulheres nos Estados Unidos; Lucretia organizou, em 1848, uma convenção de mulheres que foi realizada em Seneca Falls em Nova York.

Nessa convenção, reuniram-se cinco mulheres para discutir os direitos e condições sociais, religiosas e civis das mulheres. Stanton, a líder, escreveu um manifesto, a Declaração de Sentimentos de Seneca Falls, que incluía uma carta de direitos e requerimentos de igualdade social para as mulheres, nomeadamente o direito ao voto. Apesar da opinião pública não ter aceitado bem esta declaração, rapidamente outras mulheres se juntaram ao movimento e começaram a pedir o direito ao voto.

Já no século XX, a luta feminista ganha ainda mais força, e muitas mulheres se destacam no movimento. Um exemplo disso é Simone Beauvoir, nascida na França em 1908 e considerada um dos maiores ícones do feminismo contemporâneo. Beauvoir estudou Filosofia na Universidade Sorbonne, em Paris, e aos 23 anos, tornou-se professora de Filosofia na Universidade de Marselha, onde produziu uma série de ensaios, livros e romances sobre o papel da mulher na sociedade (Moraes e Santos, 2019). Uma das obras mais

conhecidas da autora é “O Segundo Sexo”, onde ela escreve com maestria o famoso trecho:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino (Beauvoir, 1980, p. 9).

Ou seja, Beauvoir defende que o sexo é um fator biológico do ser humano, diferente do gênero, que é construído pela sociedade. Além disso, Beauvoir também criticou a hierarquia entre homens e mulheres, bem como a opressão moral e religiosa imposta a elas durante a sua geração (Moraes e Santos, 2019).

Alguns homens como, John Stuart Mill, se engajaram na luta feminista. Mill, foi a primeira pessoa a apresentar ao Parlamento britânico um projeto de lei que visava assegurar às mulheres o direito ao voto. Mas, somente após muitos anos de luta, um país concedeu às mulheres o direito. No ano de 1893, a Nova Zelândia permitiu que as mulheres neozelandesas fossem às urnas exercer seu direito político de participar, juntamente aos homens, da escolha de seus representantes. Felizmente, após a iniciativa da Nova Zelândia, não demorou muito para que outros países concedessem às mulheres o direito de votar, como no caso da Austrália (1902), Noruega (1907), Islândia e Dinamarca (1915).

## **A luta pelo sufrágio feminino no Brasil**

No Brasil, as primeiras organizações de mulheres surgiram ainda no século XIX, a partir dos anos 1850, tendo como a principal pauta o direito à educação e ao voto. As precursoras desse movimento foram as abolicionistas e feministas Nísia Floresta e Violante Bivar e Velasco, que, em 1852, fundaram juntas o primeiro jornal dirigido por mulheres no Brasil, intitulado “O jornal das Senhoras”.<sup>1</sup>

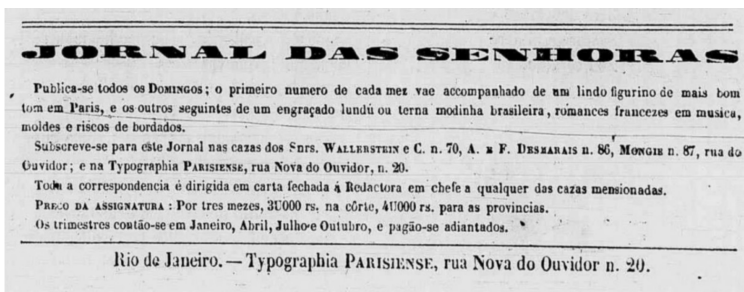
Através do jornal, Nísia abordava temas relacionados à educação, cultura, literatura e questões sociais, dando voz às mulheres da época (D’Alkmin e Amaral, 2006). Na Figura 1, a seguir, é possível observar as informações sobre o jornal, como o seu conteúdo, a

---

<sup>1</sup> “O Jornal das Senhoras” foi um periódico brasileiro criado e direcionado especialmente para as mulheres em meados do século XIX. O jornal circulou de 1852 a 1855, com 209 publicações.

frequência com que era publicado e as formas como as pessoas poderiam comprá-lo ou acessá-lo, que eram fornecidas no final de cada edição, na última página.

Figura 1 - Quadro de Selos



Fonte: O Jornal das Senhoras, n. 3, 18 jan. 1852, p. 24.

Poucos anos depois, Francisca Senhorinha da Motta Diniz, jornalista, escritora e professora, apresentava ao Brasil sua maior contribuição para a luta feminina no país: o semanário “O Sexo Feminino”. O jornal começou a ser produzido em 1873 e abordava temas como a educação da mulher e sua emancipação. Senhorinha, desafiou as normas sociais da época ao lutar pelos direitos das mulheres, defendendo a ideia de que elas deveriam ter acesso à educação e participar ativamente na sociedade (Andrade, 2006).

Outra personalidade feminina de grande importância para o movimento de emancipação social e direito ao voto no país é Leolinda de Figueiredo Daltro, cuja principal luta era a alfabetização laica das populações indígenas. Contudo, ao solicitar seu alistamento eleitoral e ter seu pedido indeferido, Daltro, em forma de protesto, fundou, no Rio de Janeiro, em 1910, o Partido Republicano Feminino, primeiro partido de cunho feminista do país, cujo objetivo era o de unir e movimentar as mulheres na luta pelo direito sufrágio (Medeiros e Chaves, 2017), ao mesmo tempo que representava e integrava as mulheres na sociedade política.

Cabe ressaltar a importância de outras mulheres nesta luta por emancipação e conquista de direitos. Bertha Lutz, por exemplo, obteve grande destaque na luta feminina, sendo uma importante feminista, cientista política e diplomata brasileira. Foi uma das

líderes da campanha pelo direito de voto das mulheres no Brasil e participou ativamente da conquista desse direito em 1932.

Assim como no cenário internacional, a luta pelo direito ao voto feminino no Brasil não se restringiu às mulheres, pois alguns homens também participaram da causa. Entre eles, destacam-se Almeida Nogueira <sup>2</sup>, José Lopes Trovão <sup>3</sup>, Saldanha Marinho <sup>4</sup>, Ruy Barbosa <sup>5</sup>, Barão Rio Branco e César Zama a quem conferimos destaque na atuação pelo direito ao sufrágio feminino no Brasil (D'Alkmin e Amaral, 2006). Médico, escritor e político, César Zama participou da elaboração da primeira constituição republicana feita no Brasil (1890) e defendeu o sufrágio universal, com a intenção de possibilitar a participação política de mulheres no país.

O texto da constituição proposta ao plenário tornava o voto feminino legal, claro que com algumas restrições, tais como ser casada, com diploma, funcionária pública ou que fossem as administradoras de seus bens [...] (Medeiros e Chaves, pág. 105-106, 2017).

O direito ao sufrágio feminino foi concedido — de modo facultativo e com alguns requisitos — somente quarenta e dois anos mais tarde, em 1932, pelo Decreto nº 21.076 de 24 de fevereiro de 1932. Em seu artigo 2º, o decreto considerava como eleitor “o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo” (Brasil, 1932, p. 01).

A respeito da participação feminina na política brasileira, destaca-se Luiza Alzira Soriano Teixeira, como pode ser observado na Figura 2. Natural do Rio Grande do Norte, foi a primeira mulher a ser eleita prefeita no Brasil e na América Latina, em 1928, antes mesmo da conquista do direito de voto feminino no Brasil.

Figura 2 - Retrato de Alzira Soriano, primeira mulher a ser eleita para um cargo executivo no país.



Fonte: Câmara dos Deputados, 2024.

<sup>2</sup> Defendeu a participação das mulheres como eleitoras

<sup>3</sup> Defendeu o sufrágio feminino como uma causa de reparação tardia e necessária à dignidade das mulheres brasileiras.

<sup>4</sup> Defendeu a participação das mulheres como eleitoras.

<sup>5</sup> Ruy Barbosa e o Barão Rio Branco se manifestaram em defesa da igualdade política dos sexos

Algo que impressiona pois, “Em tempos que mulheres não votavam uma mulher ser eleita prefeita com 60% dos votos é um grande feito histórico” (Medeiros; Chaves, pág.106, 2017).

Exerceu seu cargo em Lages - RN e durante seu mandato, realizou importantes obras de infraestrutura. Da mesma forma, Carlota Pereira de Queiroz foi a primeira mulher eleita deputada federal para o parlamento brasileiro, em 1933. A deputada participou dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, integrando a Comissão de Saúde e Educação, e foi pioneira na política, defendendo os interesses das mulheres.

Outro nome de destaque é Suely de Oliveira, a primeira mulher eleita como deputada estadual no Brasil pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), ocupando um assento na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul no período de 1950 e 1974. Durante 16 anos, Suely foi a única mulher deputada na Assembleia Legislativa gaúcha (Teixeira e Santos, 2021).

Outra mulher que obteve grande destaque na política brasileira foi Dilma Vana Rousseff. Além de ter se tornado a primeira mulher a assumir o cargo de Presidente da República, ela também teve destaque na luta contra a ditadura militar, instaurada pelo golpe de 1964. Dilma, que é formada em economia, lutou contra o regime e acabou sendo condenada a quase três anos de prisão por subversão, pena esta que foi cumprida no presídio Tiradentes, em São Paulo.

Com isso, nota-se que a participação feminina na política brasileira teve muitos avanços ao longo das décadas. Contudo, ainda há desafios a serem superados para garantir uma representação mais equitativa, e a luta por uma maior participação feminina continua sendo pauta de discussão. Existem várias iniciativas e movimentos que buscam promover a igualdade de gênero na política, visando aumentar a representatividade e fortalecer a participação das mulheres em cargos de liderança.

Um grande exemplo é a Lei nº 12.034 de 2009, que alterou a Lei 9.504/97 e estabeleceu que os partidos políticos devem reservar no mínimo 30% e no máximo 70% para candidaturas de cada sexo, visando promover maior equidade de gênero na representatividade política. Essa medida busca garantir a participação e a representatividade das mulheres nos espaços de poder, promovendo a diversidade e a igualdade de oportunidades (Brasil, 2009).

## **Participação feminina no legislativo paranaense: breves considerações.**

Ao analisar o histórico da participação feminina na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), revelam-se vários períodos de vazios femininos na história do legislativo paranaense. Desde que foi criada, em 1854, até 1946, a ALEP não teve nenhuma representante feminina em seu quadro de deputados. Isso significa que foram necessário 93 anos até que a primeira mulher assumisse o cargo de deputada estadual.

Em 1947, Rosy de Macedo Pinheiro Lima, tornou-se a primeira mulher eleita deputada estadual no estado do Paraná. Depois dela, o vazio feminino surgiu novamente, pois, de 1951 a 1981, nenhuma mulher foi eleita para a Assembléia Legislativa, isto é, foram 30 anos sem que mulheres ocupassem esse espaço de poder.

Desde 1947 até a legislatura de 2022, somente 27 mulheres — sendo 24 eleitas e 3 suplentes — ocuparam cadeiras como parlamentares na ALEP. Cinco dessas deputadas foram eleitas na última legislatura de (2022), que, até o momento, possuiu o maior percentual de mulheres eleitas, com o número de 10 cadeiras ocupadas por deputadas, cerca de 18,5%. Número que dobrou em comparação com a legislatura de 2018, cujo número de deputadas eleitas foi de apenas 5. Assim, o ano de 2022 foi o mais significativo em termos de participação feminina na ALEP, pois essa legislatura contou com o maior número de mulheres na história da casa. Apesar de ainda ser um número proporcionalmente baixo, em relação às legislaturas anteriores, houve um aumento significativo da inserção feminina.

Mesmo com os desafios e obstáculos que limitam a participação feminina na vida política, muitas mulheres passaram a pleitear e, principalmente, ocupar cargos de poder nas suas várias escalas. Dessa forma, traçar o perfil das parlamentares paranaenses torna-se essencial para podermos identificar quem são as mulheres que conseguiram ultrapassar os inúmeros desafios da representação feminina, assumindo os postos de deputadas estaduais na Assembleia Legislativa do Paraná.

As últimas eleições garantiram a maior bancada feminina da história do Legislativo paranaense em quase 170 anos. Além das quatro deputadas que já exerciam mandato, outras seis foram eleitas, dobrando a representatividade feminina no âmbito parlamentar.

As cinco deputadas reeleitas: Cristina Silvestri (PSDB), Luciana Rafagnin (PT), Mabel Canto (PSDB) e Maria Victoria (PP) juntamente com as eleitas: Ana Júlia (PT), Cantora Mara Lima (Republicanos), Cloara Pinheiro (PSD), Flávia Francischini (União), Márcia Huçulak, (PSD) e Marli Paulino (SD), compõem agora a Bancada Feminina, formalizada pela resolução 11/2022.

Porém, mesmo com os avanços conquistados na ALEP, o cenário referente à ocupação feminina de cadeiras parlamentares ainda é bastante desproporcional comparado com a ocupação masculina, pois, dos 54 deputados eleitos nas eleições de 2022, 44 são homens (81,5%) e 10 são mulheres (18,5%).

Ainda que a participação feminina no Legislativo paranaense seja desproporcional, é inegável o seu expressivo aumento, especialmente quando comparada às eleições de 1947, ano em que a primeira mulher foi eleita deputada no estado do Paraná. Naquele período, a participação feminina correspondia a 2,7% e a masculina era de 97,2%. Ou seja, das 37 cadeiras parlamentares, 36 foram ocupadas por homens e apenas uma ocupada por uma mulher.

Felizmente, a participação de mulheres na ALEP passou a ser constante e a aumentar a partir das eleições de 1982. Desde então, houve pelo menos uma mulher — seja como eleita ou suplente — ocupando uma cadeira do Legislativo estadual conforme demonstra a tabela 1.

Tabela 1 - Participação feminina na Assembleia Legislativa do Paraná

<b>Ano eleitoral</b>	<b>Deputada Estadual (PR) empossada</b>	<b>Total de deputados eleitos</b>	<b>Total de mulheres eleitas</b>	<b>Participação feminina em %</b>
<b>1947</b>	Rosy de Macedo Lima	37	1	2,7%
<b>1982</b>	Amélia Hruschka e Irondi Pugliesi	58	2	3,4%
<b>1986</b>	Amélia Hruschka, Irondi Pugliesi e Vera Agibert	54	3	5,5%
<b>1990</b>	Emília Belinati	54	1	1,9%
<b>1994</b>	Irondi Pugliesi	54	1	1,9%
<b>1998</b>	Serafina Martins Carrilho	54	1	1,9%
<b>2002</b>	Cida Borghetti, Elza Correia e Arlete Caramês	54	3	5,5%

<b>2006</b>	Cida Borghetti, Beti Pavin, Rosane Ferreira e Luciana Rafagnin	54	4	7,4%
<b>2010</b>	Mara Lima, Luciana Rafagnin, Rose Litro e Marla Tureck	54	4	7,4%
<b>2014</b>	Mara Lima, Claudia Pereira e Maria Victoria	54	3	5,5%
<b>2018</b>	Maria Victoria, Cristina Silvestri, Mabel Canto e Luciana Rafagnin	54	4	7,4%
<b>2022</b>	Márcia Huçulak, Mabel Canto, Maria Victoria, Ana Júlia, Luciana Rafagnin, Mara Lima, Cristina Silvestri, Flávia Francischini, Marli Paulino e Cloara Pinheiro	54	10	18,5%

Elaboração: Autores. Fonte: TSE, 2022.

Nesta seção, será realizada uma sucinta análise do perfil (vide tabela 2) das deputadas estaduais eleitas em 2022 para a 20<sup>a</sup> legislatura (2023/2026), a partir dos dados coletados no site do Tribunal Superior Eleitoral.

Tabela 2 - Perfil das deputadas estaduais eleitas no estado do Paraná nas eleições de 2022.

<b>Nome completo</b>	<b>Idade</b>	<b>Cor/Raça</b>	<b>Grau de instrução</b>	<b>Partido</b>	<b>Espectro político do partido</b>
<b>Ana Júlia Pires Ribeiro</b>	23	Branca	Ensino Médio completo	Partido dos Trabalhadores (PT)	Centro-esquerda
<b>Cloara Pinheiro Lima</b>	60	Branca	Superior completo	Partido Social Democrático (PSD)	Centro
<b>Isabel Cristina Rauen Silvestri</b>	66	Branca	Superior completo	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Centro
<b>Flávia Carolina Resende Jaber Francischini</b>	45	Branca	Superior completo	União Brasil (UNIÃO)	Centro-direita
<b>Luciana Guzella Rafagnin</b>	58	Branca	Superior completo	Partido dos Trabalhadores (PT)	Centro-esquerda

<b>Mabel Corá Canto</b>	38	Branca	Superior completo	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Centro
<b>Márcia Cecília Huçulak</b>	62	Branca	Superior completo	Partido Social Democrático (PSD)	Centro
<b>Maria Victoria Borghetti Barros</b>	31	Branca	Superior completo	Progressistas (PP)	Centro-direita
<b>Marilei de Souza Lima</b>	62	Branca	Superior completo	Republicanos (REP)	Direita
<b>Marly Paulino Fagundes</b>	58	Parda	Ensino Médio completo	Solidariedade	Centro-esquerda

Elaboração: Autores. Fonte: TSE, 2022.

Os dados sobre a idade das deputadas eleitas mostram que a mais jovem possui 23 anos e a mais velha 66 anos, com uma média de idade de aproximadamente 50 anos. Esses dados revelam um perfil mais experiente das deputadas, considerando que apenas 3 das 10 têm menos de 40 anos.

Ao analisar os dados sobre cor/raça das deputadas, percebe-se que a maioria que se declara da cor branca, isto é, 9 das 10 parlamentares, cerca de 90%. Enquanto apenas uma se declara parda, o que representa 10%. Esses dados indicam uma sub-representação política de pessoas pretas e pardas no âmbito legislativo estadual. Ao se pensar na participação de mulheres negras, tais dados revelam e afirmam que ela enfrenta diversas dificuldades ao ingressar na política, como discriminação racial e de gênero, falta de representatividade, acesso limitado a recursos e estruturas partidárias, além de estereótipos negativos.

Quanto ao grau de instrução das deputadas, verificou-se que a maioria possui ensino superior completo, correspondendo a 80% (8 deputadas). O índice de parlamentares com apenas o ensino médio completo é baixo, apenas 20% (2 deputadas). Conforme Perissinotto e Costa (2007), vários estudos sobre elites políticas acusam a educação como um dos mais importantes requisitos para se ter acesso aos postos de comando numa sociedade. Contudo,

cabe ressaltar que, ao se tratar de mulheres, a educação e capacitação acadêmica tornam-se ainda mais importantes, pois, devido ao estereótipo de gênero historicamente reforçado nas sociedades, as habilidades de liderança e tomada de decisões foram associadas à figura masculina, o que levou e ainda leva à concepção de que os homens são naturalmente mais qualificados e aptos para cargos políticos.

Quanto aos partidos políticos das deputadas, constatou-se que as parlamentares se elegeram por 7 partidos diferentes, o que indica uma certa fragmentação partidária. Isso pode se justificar pela estratégia adotada pelos partidos no lançamento de candidaturas, ou seja, se concorrem isoladamente ou participam de uma coligação e tomam a decisão de lançar ou não candidatos. Nota-se também que maior parte desses partidos está no espectro político de centro (40%), seguido pelo espectro de centro-esquerda (30%), centro-direita (20%) e direita (10%). Contudo, isso pode ser justificado pela forte atividade de partidos de direita e centro-direita na região sul do país e no Paraná, que vêm elegendo seus candidatos nas várias escalas políticas.

### **Considerações finais**

A participação feminina na política paranaense vem crescendo paulatinamente, principalmente após a implementação das cotas de gênero para as eleições proporcionais. Notavelmente, constata-se que a esmagadora maioria, cerca de 90%, das deputadas se identificam como brancas, enquanto apenas uma parlamentar se declara parda. Essa disparidade é um reflexo das complexas interseções entre gênero e raça, destacando a persistência de desigualdades que exigem atenção e ação imediata. Além disso, ao observar a faixa etária das deputadas estaduais, fica evidente que a idade média de aproximadamente 50 anos sugere uma representação política predominantemente madura, com a deputada mais jovem, aos 23 anos, e a mais velha, aos 66 anos. Essa distribuição etária pode influenciar a dinâmica legislativa e, por conseguinte, reforçar a importância de trazer perspectivas mais diversas para enriquecer o debate político.

Apesar dos avanços notáveis alcançados pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) no que diz respeito à representatividade feminina, com um aumento significativo no número

de deputadas eleitas em comparação com as eleições de 2018, é importante reconhecer que ainda persistem desafios significativos na luta das mulheres pelo pleno direito aos espaços políticos.

O dobrar do número de deputadas eleitas é um passo positivo, indicando uma mudança na dinâmica política local. No entanto, a análise mais aprofundada revela que há um longo caminho a percorrer para alcançar uma representação verdadeiramente equitativa. A promoção da participação política das mulheres deve ir além dos números absolutos e abordar as barreiras estruturais e culturais que ainda limitam a plena inclusão e representação.

Portanto, embora seja motivo de otimismo reconhecer os avanços conquistados pela ALEP, é essencial manter um olhar crítico sobre o caminho a ser percorrido. A luta contínua das mulheres por direitos aos espaços políticos requer um compromisso constante com políticas inclusivas, conscientização pública e a promoção de uma cultura política que busque a diversidade.

Por fim, este estudo destaca a importância de uma abordagem multifacetada e adaptada às realidades locais para promover a igualdade de gênero na esfera política. A participação das mulheres na Assembleia Legislativa do Paraná reflete não apenas as conquistas alcançadas, mas também a necessidade contínua de medidas que garantam a efetiva inclusão e representação das mulheres na política.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J. T.; MACHADO, R. C. R. (2021). **Gênero, raça e participação política da mulher negra: da visibilização à inclusão**. RDP, Brasília, Volume 18, n. 98.
- ANDRADE, F. A. (2006). **Estratégias e escritos: Francisca Diniz e o movimento feminista no século XIX (1873-1890)**. Dissertação de Mestrado. Departamento de História, Universidade Federal de Minas Gerais.
- BEAUVOIR, S (1997). **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro.
- BELLOZO, E. (2006). **A Mulher na Política Brasileira: Um Estudo da Sub-representação Feminina**. Dissertação de mestrado. Departamento de Geografia, Universidade de Londrina.
- BRASIL. (2009). **Lei nº 12.034**, de 29 de setembro de 2009. Estabelece normas para as eleições. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965. Brasília.
- \_\_\_\_\_. (1932). **Decreto nº 21.076**, de 24 de fevereiro de 1932. Estabelece normas para as eleições. Rio de Janeiro.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. (2020). **Luíza Alzira Teixeira Soriano (In Memoriam)**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/outros-documentos/diploma-mulher-cidada-carlota-pereira-de-queiros/edicao-2018-diploma-mulher-cidada-carlota-pereira-de-queiros/resumo-alzira-soriano>. Acesso em: 25 de jul de 2024.
- D'ALKMIN, S.; AMARAL, S. T. (2006). **A conquista do voto feminino no Brasil**. Intertemas. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/1219/1163>. Acesso em 20 de jul de 2024.
- FERREIRA, M. I. C.; LIMA, I. K. K. (2022). **O perfil das vereadoras do Recôncavo: 2012 a 2020**. Revista do PPGCS – UFRB – Novos Olhares Sociais. Vol.5. n.2.
- IBÁÑEZ, A. G (2021). **Clara Campoamor: una republicana y feminista auténtica**. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política, Humanidades y Relaciones Internacionales. n 47.
- MEDEIROS, T. K. F.; CHAVES, M. C (2017). **Representatividade feminina na política brasileira: a evolução dos direitos femininos**. Ciências Humanas e Sociais. v. 3. n 2.
- MORAES, M. L. Q.; SANTOS, M. G. (2019). **Simone de Beauvoir e a escrita dos feminismos**. Cadernos Pagu, n. 56, 2019.

- O JORNAL DAS SENHORAS (1852). Informação sobre o conteúdo da revista “O Jornas das Senhoras”. n. 3.
- PERISSINOTO, R. M.; COSTA, L. D. (2007). O perfil dos parlamentares paranaenses: gênero, religião e classe (1995-2002). In: PERISSINOTO, Renato et al. Quem governa?: um estudo das elites políticas do Paraná. Curitiba: Editora UFPR.
- SALES, T. S.; VERAS, H. R. B. (2020). A participação feminina na política brasileira. Revista de Direito. Viçosa.
- SOUZA, J. G. (2020). Desigualdade de gênero: a participação feminina na política brasileira. Salvador.
- TEIXEIRA, M. B. M.; SANTOS, C. M. M. (2021). Mulheres na Política: Desafios e Perspectivas. Revista de Administração IMED, Passo Fundo, vol. 10, n. 2, p. 178-197.
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (2022). Eleições 2022. Brasília. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022>. Acesso em: 15 de jul de 2024.
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (2020). Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil é comemorado nesta segunda (24). Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Fevereiro/dia-da-conquista-do-votofeminino-no-brasil-e-comemorado-nesta-segunda-24-1>. Acesso em: 26 de jul de 2024.